

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

Resolução – CONSUN - n.º 20 - 05/11/2009

A oferta do curso de Graduação em
Arquitetura e Urbanismo no turno
noturno.

O Conselho Universitário do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 11, inciso VII do Estatuto do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais,

resolve:

Art. 1º. Aprovar a oferta do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, também, no turno noturno.

Parágrafo Único. O Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo passa a totalizar o número de 100 vagas anuais, assim distribuídas: 50 vagas no turno diurno e 50 vagas no turno noturno.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Coronel Fabriciano, 30 de Novembro de 2009.


Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor